DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 031/2021, Processo n°. 058/2021.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

K&W PREPARACOES, SERVICOS, LOCACAO, GUINCHO, TRANSPORTE, MONTAGEM E COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME. – CNPJ N°. 38.169.179/0001-88, no valor de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).

Publique-se.

Jaborandi, 15 de Julho de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n°. 002/2021, Processo n°. 056/2021 em nome da empresa:

MAGMA VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA-EPP. – CNPJ N°. 04.424.327/0001-41, no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) referente ao item 01.

Pelo presente, encaminho este certame a autoridade competente para avaliação e eventual homologação.

Jaborandi, 15 de Julho de 2021.

Fernando Henrique Sales

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 029/2020 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 029/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME., com sede à Av. Presidente Kennedy, nº. 1503, no município de Barrinha, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.315.057/0001-33, e neste ato representado pela Sra. Maria Alice Cipriano Gonçalves, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 029/2020, tendo em vista a Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro designado do Município designado Sr. Silvio Ademir Brunozzi, que segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 029/2020, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REALIZAÇÃO E PRAZO

Fica prorrogado o prazo para a realização do objeto do contrato n°. 029/2020 por 90 (Noventa) dias, a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017
www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Julho de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

Maria Alice Cipriano Gonçalves

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – ME.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2020

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL DR AMADEU PAGLIUSO, localizado na Rua Dr. Amadeu Pagliuso, 460 no município de Jaborandi.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: NESTOR LEONEL DE SOUZA NETO – OAB N°. 358.378 – E-mail: nestor_leoneln3@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 13 DE JULHO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

RESPONSÁVEIS QUE ASSIM ARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARIA ALICE CIPRIANO GONÇALVES

Cargo: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

CPF: 064.484.588-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 017/2020
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA LIDIANE P. FELIPE DARIS FARMACIA LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma LIDIANE P. FELIPE DARIS FARMACIA LTDA - ME., Rua Coronel Walter, n°. 1053, no município de Viradouro, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.336.494/0001-97, e neste ato representado pela Sra. Lidiane Patricia Felipe Daris, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 017/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 017/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Contrato fica aditado em 16,018% (Dezesseis virgula zero dezoito por cento) ou seja, fica acrescido o valor de R$ 9.731,00 (Nove mil, setecentos e trinta e um reais). Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R$ 60.747,00 (Sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais), para R$ 70.748,00 (Setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais), conforme Anexo I.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 18 de Junho de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

LIDIANE P. FELIPE DARIS FARMACIA LTDA – ME.

Lidiane Patricia Felipe Daris

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 019/2020
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA SANTOS TAVARES DROGARIA LTDA - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma SANTOS TAVARES DROGARIA LTDA - ME., com sede à Rua Antonio Beletate, n°. 412, no município de Morro Agudo, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.525.820/0001-71, e neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar dos Santos, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 019/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 019/2020, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Contrato fica aditado em 14,737% (Quatorze virgula sete três sete por cento) ou seja, fica acrescido o valor de R$ 19.225,45 (Dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R$ 130.451,00 (Cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para R$ 149.676,45 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis mil e quarenta e cinco centavos), conforme Anexo I.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 18 de Junho de 2021.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SANTOS TAVARES DROGARIA LTDA - ME.

Júlio Cesar dos Santos

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2